

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## PROCURADORIA

---

**PROC. 2776/2010**  
**PLL 132/2010**

### **Parecer Prévio**

**Altera o inc. IV do art. 10, o inc. I do art. 25, o §3º do art. 30, o *caput* do art. 31, o art. 32, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 33 e o *caput* e seus incs. I, VI e IX do art. 36; inclui §§ 3º, inc. I e II, 5º e 6º no art. 30, art. 32-A, §3º no art. 33 e §§ 1º e 2º no art. 36; e revoga o § 4º do art. 30, o § 1º do art. 31, o art. 34 e o inc. XVIII do art. 51; todos na Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre definições e tipologia, autorizações e veículos em edificações.**

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Processo nº 2776/2010, Projeto de Lei do Legislativo nº 132/2010, que Altera o inc. IV do art. 10, o inc. I do art. 25, o §3º do art. 30, o *caput* do art. 31, o art. 32, o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 33 e o *caput* e seus incs. I, VI e IX do art. 36; inclui §§ 3º, inc. I e II, 5º e 6º no art. 30, art. 32-A, §3º no art. 33 e §§ 1º e 2º no art. 36; e revoga o § 4º do art. 30, o § 1º do art. 31, o art. 34 e o inc. XVIII do art. 51; todos na Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre definições e tipologia, autorizações e veículos em edificações.

Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Parecer.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 09.05.2011.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA**  
**OAB/RS 12.281**  
**PROCURADORA-GERAL**